



PROJETO DE LEI Nº 065 DE 28 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 87.710,27 (OITENTA E SETE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS COM VINTE E SETE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 87.710,27 (oitenta e sete mil setecentos e dez reais com vinte e sete centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

| | | |
|--------------|--|----------------------|
| 7 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 703 | UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA | |
| 1737 | PROJ/ATIV. Ampl. e Requal. de UBS - Prop. (16003) - Rec. 4505/4935 | |
| 442093 | - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R\$ 43.615,65 |
| 1738 | PROJ/ATIV. Ampl. e Requal. de UBS - Prop. (16005) - Rec. 4505/4935 | |
| 442093 | - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R\$ 44.094,62 |
| Total | | R\$ 87.710,27 |

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Excesso de Arrecadação e Superávit da fonte de recurso 4505, como segue:

| | | |
|--------------|---|----------------------|
| | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4505 - Prop. (16003)) | R\$ 43.139,37 |
| | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4505 - Prop. (16005)) | R\$ 43.617,97 |
| | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (4505 - Prop. (16003)) | R\$ 476,28 |
| | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (4505 - Prop. (16005)) | R\$ 476,65 |
| Total | | R\$ 87.710,27 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 065, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei Nº 065, de 28, de março de 2022, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 87.710,27 (OITENTA E SETE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS COM VINTE E SETE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS." A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei cria elementos de despesas e projetos: Ampl. e Requal. de UBS - **Prop. (16003)** - Rec. 4505/4935 e Ampl. e Requal. de UBS - **Prop. (16005)** - Rec. 4505/4935. Ambos referentes a ampliação de Unidades Básicas de Saúde.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Saúde para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal